

Autógrafo n.º 26/70

Projeto de lei n.º 29/70

Lei n.º 802.

Dispõe sobre a suplementação da

Lei n.º 794 de 02/06/70.

A Câmara Municipal de Palmital. Decreta:-

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei n.º 794 de 02/06/70 para o fim da construção de muro, passeio, e outros na propriedade da Estada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da verba 3.1.3.0.0.2 - 16.00 - Despesas com a elaboração do Plano Diretor, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1970.

a.a) Francisco de Melo Diasteto - presidente Antonio Moreira da Silva - 1º Secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria